

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

recebido em 18 de 119  
Protocolo nº 274/2019

SECRETARIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 52/2019

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Executivo Municipal para que envie a esta Casa de Leis, informações se existe lotes em caução, quantos são, e quantos desses se encontram em área de APP (área de preservação permanente) no loteamento Parque Aquático.

### JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe destacar que tal informação nos auxilia no atendimento aos munícipes.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

Ademir Domingos do Couto  
Vereador

Marcelo Bueno Loiola  
Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli  
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

